

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

“Institui, no âmbito do Município de Itanhaém/SP, o Mês MAIO FURTA-COR, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.”

Art. 1º. Institui, no âmbito do Município de Itanhaém/SP, o Mês MAIO FURTA-COR, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º. As Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna serão desenvolvidas através da realização de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância da saúde mental materna;

II – incentivar os órgãos da Administração Pública Municipal, empresas privadas, entidades de classe, associações, federações e entidades do terceiro setor para engajamento da campanha de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá celebrar convênios e/ou firmar parcerias junto às empresas privadas, entidades do terceiro setor, entidades de classe, associações, federações para consecução dos objetivos desta lei.

Art. 3º. O Mês MAIO FURTA-COR passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Itanhaém/SP, e será celebrado, anualmente, no mês de maio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, 6 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente proposta tem como objetivo instituir, no município de Itanhaém, o MAIO FURTA-COR, uma campanha voltada à conscientização, prevenção e promoção da saúde mental materna e origina de estudos realizados pela Procuradoria Especial da Mulher – Biênio 2025-2026, que elaborou o anteprojeto, encaminhando à esta Presidência.

A iniciativa busca ampliar o debate sobre os desafios emocionais enfrentados pelas mães, desde a gestação até o puerpério, garantindo apoio e políticas públicas eficazes para seu bem-estar.

A maternidade, apesar de ser uma fase transformadora, pode ser acompanhada de grandes desafios emocionais. Estudos apontam que cerca de 25% das mulheres sofrem com transtornos mentais nesse período, incluindo depressão pós-parto, ansiedade e esgotamento físico e emocional.

A falta de informação, apoio familiar e atendimento especializado pode agravar essas condições, comprometendo tanto a saúde da mãe quanto o desenvolvimento do bebê.

O MAIO FURTA-COR se propõe a iluminar essa questão, promovendo ações educativas, campanhas de sensibilização e ampliando o acesso a serviços de acolhimento psicológico para gestantes e puérperas. Além disso, a proposta dialoga com políticas públicas nacionais de atenção à saúde mental e fortalecimento da primeira infância.

Ao instituir a campanha, o município de Itanhaém reafirma seu compromisso com a saúde integral das mulheres e com o fortalecimento da rede de apoio materna.

A implementação do MAIO FURTACOR contribuirá para a redução de casos de depressão e outras doenças mentais relacionadas à maternidade, garantindo mais qualidade de vida para mães e crianças.

Vale ressaltar que o Governo do Estado de São Paulo sancionou a Lei 17.937/2024, estabelecendo a campanha de conscientização e cuidado com a saúde mental materna, a integrar o calendário oficial paulista.

Diante da relevância do tema e dos benefícios esperados, a aprovação deste projeto de lei se faz essencial para a promoção de uma maternidade mais saudável, acolhedora e humanizada.

Câmara Municipal de Itanhaém, 6 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Vereador

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
“ZEQUINHA”
Vereador

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
“LEANDRO MANCHA”
Vereador

DANIEL COLAÇO MACHADO
“DANIEL MACHADO”
Vereador

SEVERINO BENTO GOMES
“BILL GOMES”
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003100390039003A005000

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 07/03/2025 17:36
Checksum: **E8951F18186416ED34BABD737546D51FD31027D2A70DC0F66481030759253424**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em 07/03/2025 17:56
Checksum: **A99808209E2ECBC6B8BFD15306CB3089316CE3457E6D24AB55530CDB96AE8DF2**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003200300032003A005000

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **07/03/2025 18:08**

Checksum: **09FBD9A37B00A3826EDABA0CE33FCD10E29F7D04640F73410A2519FCBE87D745**